

DIÁRIO OFICIAL



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 07 de novembro de 2022

EDIÇÃO 980/2022

EXECUTIVO MUNICIPAL

**FAXINAL**
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO 11.146/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e nomeação da equipe técnica municipal para revisão do Plano Diretor do Município de Faxinal e dá outras providências.

YLSO ALVARO CANTAGALLO, prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Considerando a determinação legal para revisão e atualização do Plano Diretor estabelecida no artigo 42-A do Estatuto da Cidade, Lei Nacional das Cidades e Ministério das Cidades, dentre outras;

Considerando que o Plano Diretor é instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana, sendo integrante do processo de Planejamento Municipal;

Considerando a gestão democrática por meio de participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a revisão do atual Plano Diretor Municipal, ocorrerá de forma participativa, e visando implantar grandes alterações sobre o ora vigente, através da implantação da participação popular nas discussões de Políticas Públicas, elaboração e implantação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de implantar inovações nas Políticas de Desenvolvimento Sustentável para o Município de Faxinal;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE FAXINAL**, em apoio à COMISSÃO TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR – PDM.

Art. 2º. A Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:

- I - Garantir a participação efetiva do Município e suas propostas junto a todos os Órgãos seja na esfera Estadual ou Federal;
- II – Auxiliar e propor alterações nas Leis do Plano Diretor Municipal;
- III - Auxiliar tecnicamente na análise das propostas;
- IV - Auxiliar na condução das discussões quando da realização das Audiências Públicas nas OR (e)is Câmaras Técnicas



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**FAXINAL**
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 3º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

- **Michael Rodolfo Bento**, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, portador da cédula de identidade de RG nº 8.546.222-9, inscrito no CPF sob nº 065.259.759-99.
- **Wellington Renan de Paula Marafigo**, Assessor Técnico de Engenharia, portador da cédula de identidade de RG nº 10.784.228-4, inscrito no CPF sob nº 083.477.529-82.
- **Robson Aparecido Wielewski**, Fiscal Municipal, portador da cédula de identidade de RG nº 6.078.250-4, inscrito no CPF nº 022.359.129-74.
- **Roque Fernandes de Souza Neto**, Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento, portador da cédula de identidade de RG nº 10.715.310-1, inscrito no CPF sob nº 087.032.499-30.
- **Gustavo Knoll Pomini**, Técnico Administrativo portador da cédula de identidade de RG nº 7.362-631-5, inscrito no CPF nº 042.136.779-23.
- **Angélica Moreira da Silva Martins**, Assistente Social, portadora da cédula de identidade de RG nº 8.175.220-6, inscrita no CPF sob nº 033.831.779-12.
- **Francisco Alfredo Ferreira**, Assessor Jurídico, portador da cédula de identidade de RG nº 8.704.503-0, inscrito no CPF sob nº 029.880.089-65.
- **Kleber Stocco**, Assessor Técnico Jurídico, portador da cédula de identidade de RG nº 4.608.373-3, inscrito no CPF sob nº 624.128.769-91.

Art. 4º. Os serviços prestados em decorrência desta Portaria serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.



YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL